



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

Aos quinze (24) dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniu-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através da Portaria nº 868 de 17 de fevereiro de 2023 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 009/2023, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que tem por objeto a prestação de serviços de operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital. Compareceu no horário determinado os licitantes: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92**, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Guimarães Goulart Assis, portador do CPF: 032.566.646-60 e **FALK CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 01.901.632/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Murad Ferreira inscrito no CPF sob o Nº 077.024.756-33. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento dos representantes legais dos licitantes acima relacionados, observadas as disposições do Título X – DO CREDENCIAMENTO, sendo que foram considerados aptos para formularem propostas e para praticarem todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, os licitantes entregaram os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação em envelopes separados, sendo que foi aberto o envelope de proposta de preço e registrados os mesmos. O Pregoeiro ressaltou que a ausência do representante legal quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto nesta ata. Foram analisadas as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes, observada as determinações editalícias, verificou-se que atendem ao requisito do Edital, e está apto para a fase de lances verbais. Deu-se então início a fase de lances verbais. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta de menor preço global, comparando-o com o valor consignado na Planilha de Preços, considerando aceitável a proposta de menor preço global, que foi registrada no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. A avaliação dos documentos referente a Proposta Comercial foi feita pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194.875/D ficando sob sua responsabilidade. A proposta do licitante está de acordo com as especificações do Edital, tendo ofertado o menor preço. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Analisada toda a documentação pelo pregoeiro e equipe de apoio, foi verificada que a empresa **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** está habilitada. A avaliação dos documentos referente a qualificação técnica foi feita pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194.875/D ficando sob sua responsabilidade. **As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara.** Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou a licitante vencedora conforme mapa sintético de vencedores, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame, com antecipada abertura do prazo recursal, esclarecendo que a falta de manifestação importaria na decadência do direito de recurso, não ocorrendo na oportunidade, manifestação alguma, operando-se a decadência. Considerando que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz as exigências do edital; **(II)** a licitante vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; (III) o preço ofertado está dentro da média estabelecida cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com o preço praticado no mercado; (IV) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 009/2023. Sai à empresa vencedora intimada apresentar proposta readequada dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis. Após apresentada e estando conforme exigido no edital, o processo será e encaminhado devidamente instruído, à autoridade superior, para proceder a homologação e a contratação. A Proposta escrita e verbal apresentada fica fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Pregoeiro:

Fabício Antônio de Araújo

Membros de Apoio:

Mariluce Cristina Soares

Eduardo Henrique Brito

Avaliação da Qualificação técnica e Proposta e da Habilitação:

José Humberto Barbosa Filho
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CREA-MG-194.875/D

EMPRESA PRESENTE:

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.492.454/0001-92

FALK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.901.632/0001-99